



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO N.º 158/09, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$. 15.000,00** (quinze mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

03.01.01 - 09.272.0044.2043 - 3.1.91.13.00 - 1467	Fonte de Recurso 04	15.000,00
Obrigações patronais - intra-orçamentária		
TOTAL		15.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

REDUÇÃO

03.01.01 - 09.272.0044.2043 - 3.1.90.91.00 - 1466	Fonte de Recurso 04	8.000,00
Sentenças Judiciais		
03.01.01 - 09.272.0044.2043 - 3.3.90.35.00 - 1470	Fonte de Recurso 04	7.000,00
Serviços de consultoria		
TOTAL		15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 02 setembro de 2009.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal



16.09.09
Expressão
Caraguatatuba Vol. 835

Handwritten signature
Tiago da Silva Corrêa
Ordenador de Despesas